

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/202.

Considerando a necessidade do CODEVALE de promover a aquisição do objeto abaixo referido, **considerando** a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 35.160,00** em favor da empresa **Marlon do Nascimento Barbosa Sociedade Individual de Advocacia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.076.389/0001-35, com endereço na Rua Heróis de Monte Castelo, nº 331, Centro, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor: Marlon do Nascimento Barbosa, RG nº 57290897 SSP/PR e CPF nº 020.194.019-16, residente e domiciliado na Rua Heróis de Monte Castelo, 331, Centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular, para a prestação dos seguintes serviços:

OBJETO	Prestação de serviços técnicos jurídicos extrajudiciais para o CODEVALE, sob forma de consultoria e assessoria, com o encaminhamento de soluções de questões e dúvidas relativas a área de consórcios públicos, Direito Administrativo em geral e Gestão Pública, com início em 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023. Incluem-se nos serviços: a) a emissão de parecer jurídico e sobre assuntos de Gestão Pública devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa, o qual deverá ter registro na Ordem dos Advogados do Brasil; b) a responsabilidade de assinar conjuntamente, na condição de verificar e confirmação, documentos relacionados à gestão do CODEVALE. A contratação em questão visa dar o necessário suporte da assessoria jurídica em proveito do CODEVALE, necessária para o desenvolvimento das atividades do consórcio, o qual deve basear suas atuações em obediência à estrita legalidade e com eficiência. Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma: suporte eletrônico, via e-mail, inclusive com o encaminhamento e devolução de documentos, suporte telefônico – estes em número ilimitado - e apoio presencial em datas previamente agendadas, sugerindo-se a realização de uma visita em intervalo periódico bimestral, por conta total da empresa, com pelo menos uma hora técnica de serviços prestados.
---------------	--

A nota fiscal dos serviços, juntamente com as documentações necessárias, deverão ser enviadas por meio eletrônico até o último dia útil do mês a vencer, e, o pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária: **nº 2001-339039.**

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

Anaurilândia - MS, 04 de Fevereiro de 2022.



DANIELE CABRIOTTI

Diretora Executiva